



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 18/2015

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 07/2013  
celebrado com a empresa MD Administração  
e Serviços Empresariais Ltda. (Pedido  
2015/160).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Administração e Serviços Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 07/2013, conforme solicitação de nº 143/2015, em fls. 26 e autorização de nº 160/2015, fls.27, nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro:** Prorroga o contrato 07/2013, cujo valor mensal é de R\$ 38.923,44 (trinta e oito mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo Segundo:** acrescenta um posto de auxiliar de limpeza, cujo valor mensal é de R\$ 2.594,90 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

**Parágrafo Terceiro:** conforme solicitação 147/2015, fls. 37 e autorização de nº 164/2015, em fls. 38, referente as horas extras para auxiliares de limpeza/copeira nas terças e quintas feiras e nos finais de semana, o valor é de R\$ 18,52 (50%) e R\$ 24,70 (100%), totalizando até R\$ 5.585,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais.

**Parágrafo Quarto:** O valor total mensal passa ser de até R\$ 47.103,34 (quarenta e sete mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos).

42  
[Handwritten signature]



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 03.06.2015 à 02.06.2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA

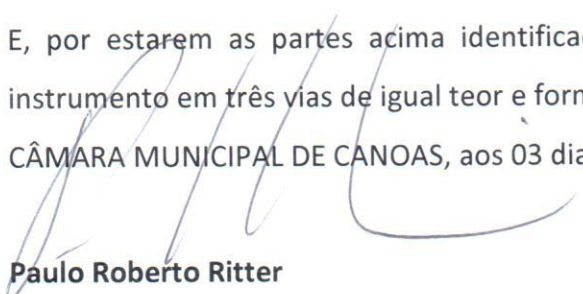
A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903900000000-0001 e 3390303700000000-0001. Empenhos n°s 2015/569 e 2015/573.

## CLÁUSULA QUARTA

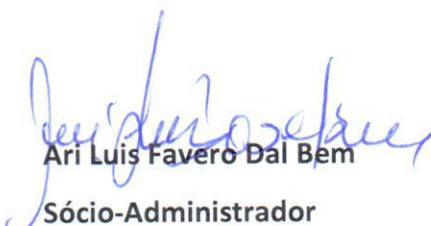
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 03 dias do mês de junho de 2015.

  
**Paulo Roberto Ritter**

**Presidente da Câmara Municipal de Canoas**

  
**Ari Luis Favero Dal Bem**

**Sócio-Administrador**

**MD Adm. e Serv. Empresariais Ltda.**